

PARECER

À Emenda Modificativa de nº01/2022 ao projeto Lei nº001/2022, que “autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares e dá outras providências”.

Autoria: Raimundo Francisco Dos Santos Júnior

Relator: Lucas Araújo Moraes

I - RELATÓRIO

O Vereador Raimundo Francisco Dos Santos Júnior apresenta Emenda modificativa ao Projeto Lei nº: 001 de 2022, modificando o art.1º do Projeto de Lei nº:001/22, passando a ter a seguinte redação:

Art.1º- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40%(quarenta por cento) da despesa fixada no orçamento vigente, observadas as disposições contidas no art.43 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa tem respaldo legal.

A presente propositura encontra respaldo na Lei Orgânica deste município, bem como no Regimento Interno desta casa.

A presente propositura encontra respaldo legal na Constituição Federal de 1988.

Do ponto de vista administrativo e louvável a iniciativa.

Está obedecida a técnica legislativa.

Em face do exposto, considero o projeto Constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto e no mérito, o aprovo.

Voto pela **SUA APROVAÇÃO**.

Sala das Reuniões da Comissão De Finanças, Orçamento e Fiscalização,
em 22 de março de 2022.



Vereador **Lucas Araújo Moraes**

Relator

Vereador **José Ribeiro Neto**

Presidente



Vereador **Raimundo Francisco Dos Santos Junior**

Membro